



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### LEI Nº 5.247/2024

Autoria: Vereador Mário dos Santos Campos Júnior

**EMENTA:** Denomina de **Avenida Maria Alexandrina da Conceição (Avenida Maria Romão)**, a Estrada Principal que dá acesso a Comunidade Quilombola Castainho na Zona Rural deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Avenida Maria Alexandrina da Conceição (Avenida Maria Romão)**, o logradouro já conhecido popularmente por “Estrada do Castainho”, com início na linha de transmissão da CHESF, coincidente com o limite urbano desta cidade, e com o seu término na Igreja do Castainho, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 30 de abril de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito